



## Lei nº. 147/08

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 138/2007, que criou cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

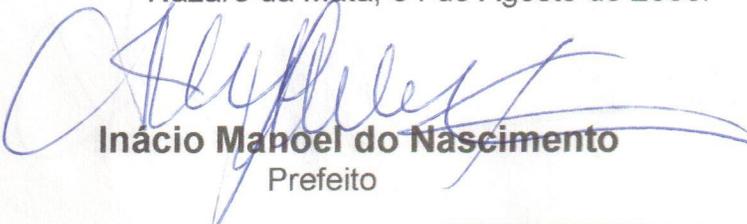
Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 138/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados no âmbito do Município de Nazaré da Mata, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 75 (setenta e cinco) cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, símbolo ACS, com remuneração mensal definida mediante Portaria do Ministério da Saúde, e 25 (vinte e cinco) cargos públicos de Agente de Combate a Endemias, símbolo ACE, com remuneração mensal de R\$ R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).”

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento retroativo, do complemento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos meses de agosto, setembro, outubro de 2007, bem ainda, 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2007, face o disposto no art. 1º, da Portaria nº 1.761, de 24 de julho de 2007, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 04 de Agosto de 2008.

  
**Inácio Manoel do Nascimento**  
Prefeito

Lei REGISTRADO À FLS: 137V.
a 138 DO LIVRO DE <u>Leis</u>
a Lei nº 147/08: 09/03/2009
<u>Joseane de M. Costa</u> ESCRITURÁRIO